

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Rua Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

DECRETO Nº 1861

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Orçamentária Anual Nº 1.497 de 01/12/08, publicada em 02/12/08:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.481,94 (Cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), com recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos	
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (145)	01000 8.700,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3326)	01303 93.781,94
TOTAL GERAL		102.481,94

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei Municipal Nº 1.497 de 01/12/08, publicada em 02/12/08, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total de dotações orçamentárias no valor de R\$ 102.481,94 (Cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	Div. Ens. Fundamental Demais Recursos	
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1300)	01000 8.700,00
08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0017.2.074.000	Programa de Atendimento Urgência e Emergência	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3323)	01303 42.475,29
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais – INSS (3324)	01303 3.845,15
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3366)	01303 5.617,23
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3325)	01303 35.047,27
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (179)	01303 6.797,00
TOTAL GERAL		102.481,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a seis de julho do ano de dois mil e nove, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL